| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** | **N° 69/2026** |
|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Procedimento:** | **LICITAÇÃO** | **PROCESSO N°** | |
| **Unidade Requisitante:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | |

**Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal?** ( x ) Sim. ( ) Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.

**Fundamento legal:**

( ) **Concurso -** Art. 6°, inciso XXXIX da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( **X** ) **Concorrência** - Art. 6°, inciso XXXVIII da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Credenciamento -** Art. 6°, inciso XLIII da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Diálogo competitivo** - Art. 6°, inciso XLII da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Leilão -** Art. 6°, inciso XL da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Pregão** - Art. 6°, inciso XLI da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Pré-qualificação** - Art. 6°, inciso XLIII da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Procedimento de manifestação de interesse** - Art. 78, inciso III da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização da Praça Monte Carlo, no Município de São Joaquim/SC.

## 2. VALOR TOTAL

**R$ 198.232,22 (cento e noventa e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).**

## 3. DOCUMENTAÇÃO – CHECK LIST

**Para compras e serviços em geral:**
( ) Estudo Técnico Preliminar (obrigatório-todos os tipos de objeto);
( ) Termo de Referência (obrigatório);
( ) Documentos que comprovem a pesquisa de preços (obrigatório);
( ) Justificativa para escolha dos fornecedores da pesquisa de preços (apenas obrigatória quando utilizada a pesquisa direta com fornecedores);
( ) Planilha orçamentária comparativa de preços (obrigatório, salvo quando utilizada tabela oficial);
( ) Justificativa para não permissão de empresas reunidas em consórcio (se não permitir, obrigatório para todos os tipos de objeto);
( ) Justificativa quanto ao enquadramento do objeto;
( ) Justificativa quanto ao limite de empresas reunidas em consórcio (somente se permitir consórcio);
( ) Justificativa para os requisitos de qualificação técnica;
( ) Justificativa para a qualificação econômico-financeira;
( ) Termo de adequação orçamentária e financeira;
( ) Justificativa para licitação presencial (se for o caso, situação excepcional);
( ) Mapa de riscos;
( ) Outro:

**Para obras e serviços de engenharia:**
( x ) Estudo Técnico Preliminar;
( ) Anteprojeto (somente necessário quando utilizado o regime de contratação integrada);
( x ) Projeto básico/Termo de Referência e, em anexo:
- Planilha orçamentária com BDI;

- Tabela de encargos sociais – ES;
- Tabela de composição BDI;
- Memorial descritivo;
- Plantas e desenhos básicos (ex.: elétrico, arquitetônico, hidráulico, estrutural, PPCI);
- Apresentar justificativa caso não seja necessário estrutural e PPCI;
- ART/RRT dos projetos.

( ) Projeto Executivo (em regra obrigatório, salvo para obras e serviços comuns de engenharia, mediante justificativa do §3°, art. 18 da Lei n. 14.133/21);
( x ) Justificativa quanto ao enquadramento do objeto;
( ) Justificativa para escolha dos fornecedores da pesquisa de preços (quando houver pesquisa direta com fornecedores, trata-se de uma excepcionalidade, não utilizar essa forma de pesquisa se recursos federais);
( x ) Justificativa para não permissão de empresas reunidas em consórcio (quando não permitir);
( ) Justificativa quanto ao limite de empresas reunidas em consórcio (quando permitir consórcio e pretender limitar o número);
( x ) Justificativa para os requisitos de qualificação técnica;
( x ) Justificativa para a qualificação econômico-financeira;
( x ) Termo de adequação orçamentária e financeira;
( ) Justificativa para garantia do contrato acima de 5% (se for o caso);
( x ) Mapa de riscos;
( ) Matriz de riscos (obrigatório quando utilizado regime de contratação integrada ou semi-integrada);
( ) Outro:

**Quando utilizar registro de preços, acrescentar:**
( ) Justificativa quanto ao uso do registro de preços;
( ) Justificativa quanto a não publicação de aviso de registro de preços (se for o caso);
( ) Justificativa quanto à vedação de adesão posterior à ata de registro de preços (se for o caso).

São Joaquim-SC, 11 de setembro de 2026.

NOELI DE FATIMA VIEIRA THOME:56967209949
Assinado de forma digital por NOELI DE FATIMA VIEIRA THOME:56967209949
Dados: 2026.09.18 15:51:14 -03'00'

**Noeli de Fátima Vieira Thomé**
**Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio**

| **Data de recebimento pelo Departamento de Compras** | |
|---|---|
| **Data:** | **Assinatura:** |

| **Despacho da Secretaria de Compras** | |
|---|---|
| ( ) Defiro o prosseguimento e encaminhamento para parecer jurídico, uma vez que apresentados os documentos necessários.<br>( ) Indefiro o prosseguimento. Justificativa: | |
| **Data:** | **Assinatura:** |